

No âmbito do concurso especial dos titulares de cursos superiores (adiante TCS, previsto no Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16-07, na sua atual redação, e a que se aplica o regulamento do IUCS-CESPU disponíveis [AQUI / site](#) institucional e no final deste edital, tornam-se públicos os prazos (todas as datas de 2025) e condições para a candidatura:

1. PRAZOS	2ª FASE ¹	3ª FASE ¹
Pedido de simulação vinculativa de creditações	Consultar edital AQUI creditações	
Candidatura online	até 28 de julho	8 a 17 de setembro
Afixação dos resultados	5 de agosto	22 de setembro
Reclamações	6 de agosto	23 de setembro
Decisão sobre reclamações	7 de agosto	24 de setembro
Matrículas online ²	8 a 11 de agosto	25 e 26 de setembro
Validação de Matrículas ⁱ	Até 13 de agosto	Até 29 de setembro

ⁱ Para entrega obrigatória dos seguintes documentos:

- (1) declaração médica do Pré-requisito do Grupo B (Comunicação Interpessoal), acedível [AQUI pré-requisito](#) e
(2) Boletim de identificação do responsável pelo pagamento de propinas [AQUI identif responsável](#)

2. VAGAS

Ciclo de estudos ³	Titulares de Curso Superior	
	Vagas para 1º ano	Vagas para 2º ano e seguintes
Ciências Farmacêuticas	4	2
Medicina Dentária	-	-
Medicina Veterinária	-	2
Ciências da Nutrição	9	9
Ciências Biomédicas	2	2
Ciências Forenses	1	1
Psicologia	1	2
Saúde Pública	1	-

Contingente de vagas e ano de matrícula

Considerando que no IUCS-CESPU o ano de matrícula resulta da conjugação da decisão de creditações e das regras de inscrição e de precedências em vigor no curso, designadamente do disposto no Regulamento Pedagógico Geral que prevê no art. 15º, 1.2: "Considera-se que o estudante está inscrito em determinado ano curricular quando as unidades curriculares (UC) do(s) ano(s) precedente(s) forem iguais ou inferiores a 20 ECTS", esclarece-se que:

a) Vagas para 1º ano

Abrange estudantes que concorram (1) sem avaliação de creditações e (2) com avaliação de creditações, mas não obtenham na candidatura a creditação a um mínimo de 40 ECTS de UC do 1º ano curricular.

b) Vagas para 2º ano e seguintes

- Apenas podem ser ocupadas por estudantes que concorram com pedido de avaliação de creditações e que, nesse processo, tenham creditação a um mínimo de 40 ECTS de UC do 1º ano curricular.

- Ao abrigo da autonomia da instituição e após avaliação das condições de integração de novos estudantes em cada um dos ciclos de estudos nos anos curriculares subsequentes ao 1º, o IUCS-CESPU poderá posteriormente decidir, para alguns

¹ Fase eventual para vagas sobranes da fase anterior, podendo em alternativa ser admitidas candidaturas tardias e/ou decididas novas fases de ingresso.

² Havendo reclamação, a matrícula deve ser feita nos 3 dias úteis seguintes à comunicação da decisão sobre a reclamação.

³ No caso específico de Medicina Dentária é importante verificar as restrições de inscrição de anos avançados descritas adiante; a licenciatura em Saúde Pública é um curso novo, que só admite estudantes no 1º ano curricular.

curso, a admissão de estudantes que, por creditação, fiquem colocados em anos avançados, em n.º superior ao das vagas supra definidas.

3. REQUISITOS HABILITACIONAIS ESPECÍFICOS OBRIGATÓRIOS:

Os candidatos têm de ser titulares de curso conferente do grau de bacharel, licenciado, mestre ou doutor obtido em:

- a) Instituição de ensino superior portuguesa ou
- b) Instituição de ensino superior estrangeira com reconhecimento ao abrigo do Decreto-Lei nº 66/2018, de 16-08.

4. TIPO DE CANDIDATURA

No processo de candidatura, o estudante pode optar por:

- 4.1. Pedir a avaliação de creditações, que integram a candidatura e dela fazem parte integrante; as creditações são consideradas na seriação e ordenação dos candidatos e determinam o ano curricular de matrícula no âmbito do processo de candidatura.
- 4.2. Concorrer sem avaliação de creditações: os candidatos são ordenados pelos demais critérios de seriação previstos (não relacionados com creditações) e, em caso de colocação, terão inscrição no 1º ano curricular com inscrição a todas as respetivas UC; após matrícula podem requerer creditação em bloco ou por UC individual, com prazos e emolumentos específicos. Em caso de posterior candidatura com resultado de colocado e havendo matrícula, as creditações concedidas na simulação vinculativa serão lançadas no registo académico do estudante, com eventual atualização do ano curricular, pela Secretaria (sem necessidade de requerimento adicional).

5. CREDITAÇÕES

- 5.1. No IUCS-CESPU e neste concurso, para os estudantes que optem pela avaliação de creditações, estas são consideradas nos critérios de seriação dos candidatos e determinam o ano curricular de inscrição no processo de candidatura, decorrente da aplicação das regras de inscrição e precedências em vigor.
- 5.2. É obrigatória a leitura do regulamento de creditações (disponível no [site regulamento](#)), onde, designadamente estão disponíveis informações sobre limites máximos legais de creditação e documentação de suporte de entrega obrigatória.
- 5.3. Informações sobre pedido de creditação em outros âmbitos, como Simulação vinculativa de creditações, creditação em bloco ou creditação por UC individual, podem ser consultadas no site em [AQUI creditações](#) no edital específico para o concurso especial dos titulares de curso superior e regime de mudança de par instituição/curso .

6. DOCUMENTOS DA CANDIDATURA: Deve ser consultado o regulamento aplicável, sendo da responsabilidade do candidato a adequada e completa instrução do processo (designadamente as inerentes consequências em termos de não concessão de creditações); para orientação os candidatos podem seguir a lista de documentos constante no boletim de candidatura ([IE.54C](#)).

7. FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA:

- 7.1. Os estudantes terão de fazer na plataforma informática INFORESTUDANTE (<https://inforestudante.cespu.pt/nonio/security/login.do>) o respetivo REGISTO e a CANDIDATURA ONLINE.
- 7.2. Posteriormente os candidatos têm de agendar com a Secretaria (através de secretaria.iucs@cespu.pt) a verificação e entrega presencial do impresso [IE.54C](#) e dos demais documentos, bem como o pagamento do emolumento de candidatura.
Importante: a candidatura só é validada após o pagamento do emolumento verificação e entrega presencial dos documentos na Secretaria, no prazo de candidatura.

8. EMOLUMENTOS

- 8.1. **CANDIDATURA**
€ 200 – Sem apreciação de creditações
€ 350 com avaliação de creditação
- 8.2. **MATRÍCULA**
300€
- 8.3. **PROPINA**
Consultar tabela disponível no site [AQUI](#)

8.4. SEGURO

35€ - simples ou

150€ - extra

8.5. EMOLUMENTO ADICIONAL

Emolumento adicional aplicável exclusivamente aos estudantes colocados e que façam matrícula, que no processo obtenham creditação a mais do que 60 ECTS

Acresce emolumento adicional de creditação de 5€ por cada ECTS creditado a partir do 60,5º ECTS (no emolumento geral do pedido de creditação está incluída a creditação de 60 ECTS).

A pedido do estudante, o emolumento adicional de creditação de valor total igual ou superior a 500€ pode ser fracionado em 12 prestações mensais, pago com a propina mensal (paga até dia 8 de cada mês).

8.6. Os emolumentos referidos não são reembolsáveis

9. ESTUDANTES INTERNACIONAIS

O presente concurso não admite os estudantes que reúnam a condição legal de estudante internacional.

Informações sobre o concurso especial dos estudantes internacionais estão disponíveis no site/ [AQUI](#).

Gandra, 02 de julho 2025

O Reitor,

Prof. Doutor José Alberto Duarte